

RAIO-X

POLICIAL JUDICIAL TRF 5 REGIÃO



PROJETO
RAIO

GARANTA A SUA APROVAÇÃO, FUTURO POLICIAL JUDICIAL TRF 5 REGIÃO!

Apresentamos o material definitivo, totalmente focado no concurso e que aborda ponto a ponto das disciplinas previstas no edital.

 **Com RAIO-X, você terá acesso a todas as informações que precisa para se destacar na prova, e fechar o edital várias VEZES até o dia da sua prova, como vários de nossos alunos já fizeram!**

 **Nosso material possui diversas qualidades que farão a diferença na sua preparação:**

 **Esquemas Detalhados:** Os dispositivos mais cobrados na sua prova foram cuidadosamente esquematizados em quadros para facilitar a sua compreensão. Tenha o conhecimento na palma da sua mão!

 **Plano de Estudos de 30 dias:** Sabemos que o estudo precisa ser ajustado, organizado, com foco. Para isso, conte com nosso plano de estudos altamente executável para você.

 **Caderno de questões comentadas e Lista de questões:** Para melhorar ainda mais o seu desempenho, adicionamos caderno de questões para potencializar sua revisão.

 **Disciplinas Abordadas:** No nosso material completo, você encontrará tudo o que precisa para ser aprovado. São elas:

◆ **Sumário Inteligente:** Além de indicar quais são os tópicos mais quentes de todas as disciplinas, com base nas estatísticas de cobrança da banca **IBFC, para Policial Judicial do TRF 5 Região**, com a nossa análise pormenorizada do cenário atual, você só precisa clicar no conteúdo para ir ao tópico que irá estudar!

Todas as disciplinas foram feitas com base no estudo reverso para seu edital e banca nessa mesma qualidade! **Ou seja, a assertividade do conteúdo é ALTÍSSIMA em provas. Temos alcançado uma margem de 87% de acertos em média para cada prova policial em 2023 e 2024!**

Aproveito para te mostrar o que nosso material já gerou em resultados, pois somos especialista nessa área. Você poderá ser o próximo na Polícia Judicial do TRF 5 Região!



RUTH ALMEIDA **APROVADA PMDF**

Então por mais que esteja difícil, eu digo, você **IRÁ** vencer se não desistir! Sua hora irá chegar! Por mais que pareça difícil!



JÚLIA FÊNIX **APROVADA PM-SP E PMERJ 2X**

Acompanhei meu pai em cirurgia e internação em dia de provas e preparação. **Fui aprovada na PM-SP 2x. PMERJ nas duas**, sendo a primeira prova cancelada. **O Projeto Raio foi imprescindível**



JHONNY ALVES **APROVADO PM-DF E PM-MG**

Me surpreendi, material muito completo, objetivo e atualizado! Enfim, muito obrigado! **Fui convocado pra 2ª fase PMMG hoje e fiz 61 pontos na PMDF!** Vocês são feras!



JOSÉ WITYNE **APROVADO PM-PE**

Resolvi adquirir o projeto raio e através dele consegui revisar e ver assuntos que não tinha visto de forma resumida e objetiva, que com certeza me ajudaram a **lograr êxito aos 20 anos de idade.**



FÁBIO LIMA **APROVADO PM-PE, PM-SP E PM-PB**

Agradeço ao Projeto Raio pelo seu material excelente. **Após aprovação na PMESP e PMPB, sem dúvidas adquiri o material para PMPE, e obtive minha aprovação com 87 pontos (1 turma)**



JOÃO PEDRO **APROVADO PM-PE**

Há três meses encarei o desafio de estudar para o concurso da Polícia Militar de Pernambuco, **meu primeiro concurso, e obtive 53/60.** O Projeto Raio foi basilar para minha aprovação ao fornecer material didático objetivo..



GERSON LUCAS **APROVADO PRF**

Os princípios basilares das minhas aprovações foram trazidos para o RAIÓ-X. Depois de ajudar mais de 10.000 alunos, tenho a certeza de que estamos no caminho certo .

Contém todos os tópicos de todas as disciplinas!

PORTUGUÊS
INFORMÁTICA
SUSTENTABILIDADE
DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
ATOS NORMATIVOS
SEGURANÇAS DE DIGNITÁRIOS
SEGURANÇA ORGÂNICA
LEGISLAÇÃO

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO](#)

SUMÁRIO INTELIGENTE

Clique no assunto para ir à página correspondente

ASSUNTO	ESTATÍSTICAS	PÁGINA
<u>Noções de planejamento de segurança:</u> Conceito, princípios, níveis, metodologia, modularidade e faseamento, fases do planejamento; segurança corporativa estratégica: segurança da gestão das áreas e instalações. Identificação, emprego e utilização de equipamentos eletrônicos de segurança: sensores, sistemas de alarme, cercas elétricas, CFTV (circuito fechado de televisão). Defesa pessoal. Crimes contra o patrimônio.	29.78%	03
<u>Noções de segurança da informação</u>	11.23%	45
<u>Noções sobre serviço de inteligência, Lei Nº 9.883/99 e Decreto nº 11.693/2023</u>	19.56%	51

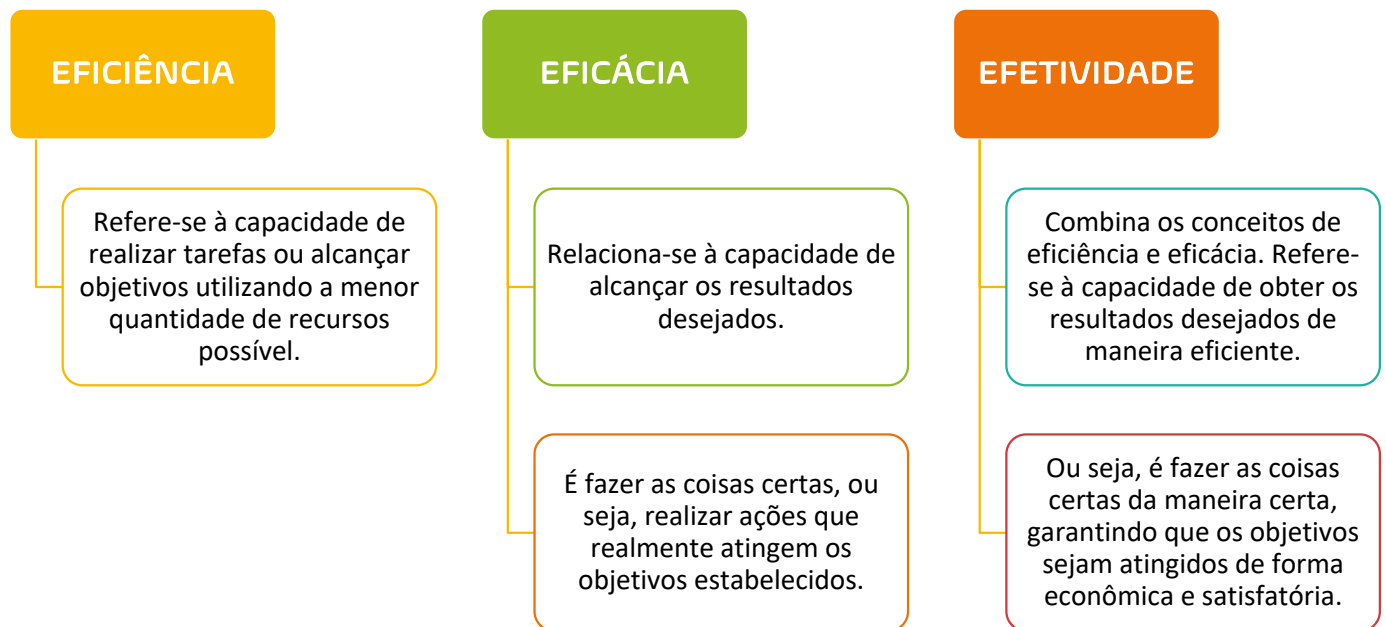
1. NOÇÕES DE PLANEJAMENTO DE SEGURANÇA

PRINCÍPIOS DO PLANEJAMENTO

O planejamento de segurança deve seguir os seguintes princípios gerais:

- Adequação aos objetivos da empresa;
- Prioridade ao controle, à direção e à organização;
- Ampla abrangência e capilaridade.

Um bom planejamento deve sempre buscar atingir as três palavrinhas mágicas: eficiência, eficácia e efetividade. Os significados dessas palavras, frequentemente cobrados em questões sobre Planejamento, são os seguintes:



Acabamos de analisar os princípios gerais do planejamento de segurança. Como princípios específicos, este planejamento deve ser:

- **Participativo:** Envolvendo todos os segmentos da empresa;
- **Coordenado:** Promovendo interdependência entre os segmentos;
- **Integrado:** Envolvendo a participação de todos os níveis institucionais para facilitar a exequibilidade;
- **Permanente:** Reconhecendo que nenhum planejamento é perene.

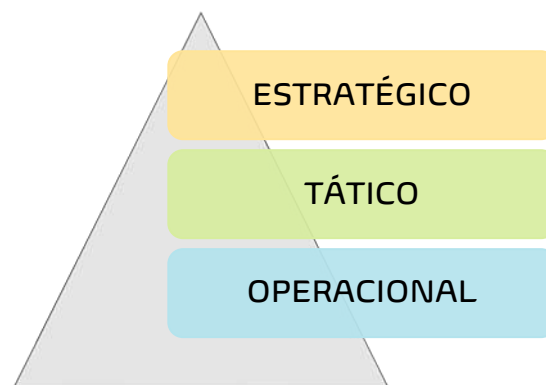
NÍVEIS DO PLANEJAMENTO

Para facilitar a implantação sem imposições que poderiam gerar incompreensões, resistências e até sabotagens, o planejamento de segurança deve estabelecer níveis adequados ao público-alvo envolvido. Segundo o doutrinador Marcos Mandarini, os níveis do planejamento são divididos da seguinte forma:

NÍVEL	DESCRIÇÃO
INSTITUCIONAL (OU ESTRATÉGICO)	Envolve toda a empresa, mas está mais associado à alta administração. Define a filosofia e as políticas de segurança, e estabelece a missão do departamento responsável.
DEPARTAMENTAL (OU TÁTICO)	Busca otimizar os recursos. Desenvolvido nos níveis organizacionais intermediários, estabelece os meios necessários para a implantação de um sistema de segurança integrado. Detalha condições, prazos e responsabilidades.
EXECUTIVO (OU TÉCNICO)	Trata da descrição técnica detalhada do sistema integrado, incluindo equipamentos, manutenção, instalação e equipes de operação e reparo (plano de segurança).
OPERATIVO (OU OPERACIONAL)	Descreve o manual de operações de segurança, incluindo normas, condutas, procedimentos de rotina ou emergenciais e os responsáveis. Define como devem ser cumpridas as tarefas.

A diferença nos conceitos de Mandarini é que ele dividiu o nível operacional em dois: o executivo e o operacional propriamente dito, que, na prática, estão dentro do escopo do que convencionalmente é chamado de Planejamento Operacional. Independentemente do nível, o planejamento exige:

- A maior proximidade possível com a alta direção;
- Participação maciça;
- Profundo comprometimento de todos os segmentos institucionais com seus objetivos, especialmente por parte da alta gestão.



METODOLOGIA DE PLANEJAMENTO

Definir método significa escolher uma maneira de alcançar um objetivo específico. A METODOLOGIA consiste no estabelecimento de uma sequência ordenada e racional de procedimentos, com o objetivo de formular o melhor planejamento de segurança possível. Embora não seja condição suficiente, é necessária para o sucesso do planejamento.

Dado que existem várias metodologias, apresentamos a seguir uma (também do doutrinador Marcos Mandarin) que pode ser aplicada na íntegra ou parcialmente, com adaptações para atender às peculiaridades e limitações de cada situação específica.

Assim, uma sequência pode ser estabelecida a partir dos seguintes momentos do planejamento:

MOMENTO	DESCRIÇÃO
1ª INTRODUÇÃO AO PLANEJAMENTO (PRELIMINAR)	- Estudo sucinto de objetivos, métodos, responsabilidades, recursos e meios; - Esboço de calendário inicial e ações imediatas; - Estabelecimento de medidas iniciais de segurança.
2º DESENVOLVIMENTO OU PLANEJAMENTO	- Reunião e organização dos recursos; - Definição do modus operandi; - Coleta e análise de conhecimentos disponíveis; - Levantamento de conhecimentos adicionais necessários; - Organização de equipes e calendário definitivo.
3º MOMENTO - CONCLUSÃO DO PLANEJAMENTO	- Formalização do planejamento; - Apresentação à alta administração; - Preparação para implantação.
4º MOMENTO - EXECUÇÃO E AJUSTES	- Implantação modular e faseada; - Ajustes de execução.
5º MOMENTO - MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO	- Programa de treinamentos; - Controle de qualidade e atualização permanente.

MODULARIDADE E FASEAMENTO

É recomendável planejar a segurança de forma modular e faseada, implantando-a em segmentos corporativos com prazos e metas alcançáveis. Isso evita desperdício de recursos, ajustes que inviabilizam o projeto e impactos negativos na rotina das empresas, que podem gerar resistências e comprometer a execução do planejamento.

O faseamento do planejamento difere das fases do planejamento em sua abordagem e implementação.

FASEAMENTO DO PLANEJAMENTO	FASES DO PLANEJAMENTO
Execução por fases sequenciais, definidas no próprio planejamento	Etapas para estabelecer o planejamento, intimamente relacionadas com a metodologia empregada (momentos do planejamento).

É importante notar que, mesmo antes do primeiro momento da metodologia apresentada, o da "Introdução", um esboço do planejamento deve ser delineado. Isso se refere ao planejamento estratégico do nível mais alto da administração, que estabelece a filosofia e as políticas de segurança, incluindo a da Segurança Corporativa.

As etapas do planejamento de segurança podem variar de acordo com as metodologias aplicáveis e as peculiaridades de cada empresa. Abaixo, apresentamos um conjunto de fases que podem ser utilizadas com as devidas adaptações:

- 1. Fase do Pré-planejamento:** Planejamento estratégico, estabelecimento da filosofia e fixação das políticas de Segurança Estratégica.
- 2. Fase da Introdução ao Planejamento:** Planejamento preliminar, ações do 1º momento.
- 3. Fase do Desenvolvimento do Planejamento:** Planejamento propriamente dito, ações do 2º momento.
- 4. Fase da Conclusão do Planejamento:** Formalização inicial, apresentação, discussão, retificação/ratificação; formalização final do projeto de implantação, ações do 3º momento.
- 5. Fase da Execução do Planejamento:** Implementação do projeto de execução e ajustes; implantação por módulos e fases, ações do 4º momento.
- 6. Fase da Manutenção do Planejamento:** Programa de treinamento, avaliação e atualização; programa de Educação para Segurança; programa de Controle de Qualidade.

EDUCAÇÃO PARA SEGURANÇA

A finalidade é desenvolver uma mentalidade de segurança nas pessoas e na alta administração que atenda às necessidades corporativas. A Educação para Segurança busca "educar" para além do ensino de procedimentos, envolvendo o público interno no esforço corporativo pela melhor segurança possível.

É parte das políticas setoriais e incorpora o planejamento de segurança, mostrando a importância da participação de cada colaborador. Um bom programa de educação para segurança promove um treinamento específico para implantar uma mentalidade de segurança corporativa saudável, abordando o comportamento do público interno em situações gerais na empresa.

Deve incluir disciplinas, cargas horárias, professores e instrutores, além de painéis, palestras e participação em eventos de interesse nacional e internacional.

SEGURANÇA PASSIVA DE ÁREAS E INSTALAÇÕES

Inicialmente, vou explicar as diferenças entre segurança passiva e segurança ativa. A segurança PASSIVA refere-se a ações ou atividades de segurança de áreas e instalações com um caráter eminentemente DEFENSIVO, tomadas contra ameaças ou riscos potenciais ou reais.

Exemplos de segurança PASSIVA incluem o uso de animais, equipes e equipamentos de filmagem, alarmes de intrusão e agentes descaracterizados. Embora tenha um perfil defensivo, a segurança passiva pode abranger atividades ou ações ofensivas, mas mesmo nesses casos, o caráter defensivo das medidas e procedimentos adotados deve prevalecer.

A segurança ativa, ao contrário da segurança passiva, é caracterizada por ações ou atividades com caráter eminentemente OFENSIVO, voltadas contra ameaças ou riscos potenciais ou reais. Embora seu perfil seja predominantemente ofensivo, pode abranger também atividades defensivas, desde que o caráter ofensivo prevaleça.

Outras medidas ativas podem incluir:

TIPO DE REFORÇO	DESCRIÇÃO
REFORÇO DE VIGILANTES	Aumento do número de postos fixos, do contingente de vigilantes em reserva ou em sobreaviso, do volume de rondas e/ou o número de rondantes, do número de vigilantes móveis, a pé ou transportados (automóveis e motocicletas).
REFORÇO DE ARMAMENTO	Aumento do poder de fogo dos vigilantes, pelo aumento da quantidade ou variedade da munição empregada e das armas disponíveis, ou pela substituição de calibres.

REFORÇO DE ANIMAIS	Uso ou aumento do número de animais na Segurança das Áreas e instalações, utilizando-os para o ataque (cães), para alarme (gansos, marrecos) ou ação (cavalos).
REFORÇO DE EQUIPAMENTOS	Aumento da quantidade empregada de rádios, telefones, viaturas, motocicletas, helicópteros, coletes, bastões de ronda, binóculos, equipamentos de visão noturna, luzes de emergência, lanternas, alarmes e CFTV, entre outros.
"FORÇA DE REAÇÃO"	Baseados em locais compatíveis, dentro ou fora das áreas e instalações com a utilização de destacamentos treinados, equipados e armados para ação rápida e eficaz.

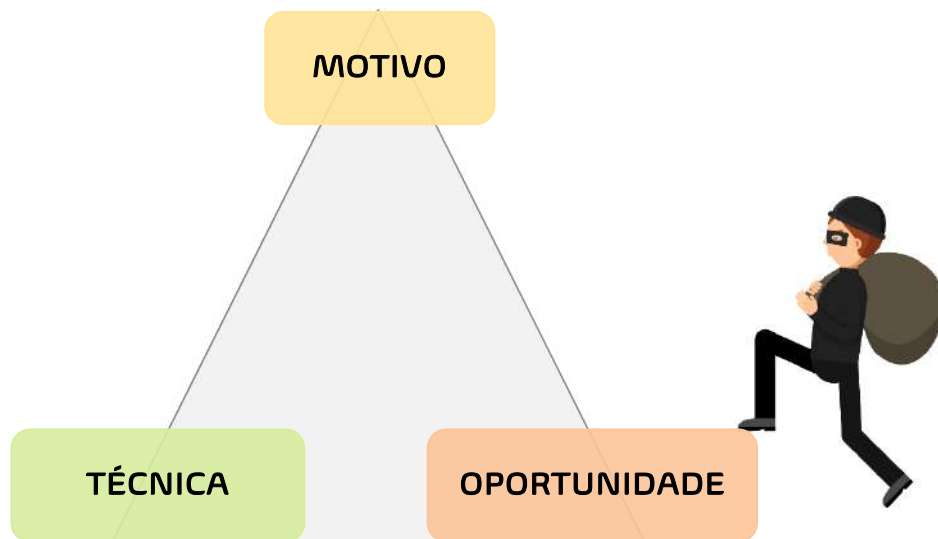
O SERVIÇO DE VIGILÂNCIA

Trabalhos de segurança são essenciais em todos os setores corporativos, com o homem sendo sua principal ferramenta. Na segurança de áreas e instalações, sua importância é ainda maior, integrando-se à administração do sistema de segurança integrado. Os serviços de vigilância modernos vão além de simples observação, envolvendo a administração do sistema de segurança integrado, com uso de tecnologia, embora esta tenda a substituir o homem apenas parcialmente.

Os serviços de vigilância podem ser orgânicos ou terceirizados, cada um com seus prós e contras, sendo os custos um dos principais parâmetros de escolha. Contudo, outros fatores como sensibilidade da área, rodízio de pessoal, seleção e formação, tecnologia e custos devem ser considerados. Independentemente do sistema, é essencial controlar minuciosamente os vigilantes, os locais, as rotinas, os uniformes, o armamento, os meios especiais e todos os procedimentos para garantir a segurança das áreas e instalações.

Na segurança física, os recursos físicos devem ser usados de forma a minimizar os riscos sem prejudicar as operações normais do negócio, considerando os bens e instalações, os valores a serem protegidos, o custo da proteção e o perfil do agente criminoso.

Para facilitar a compreensão, vou apresentar o conhecido "triângulo do crime":



O triângulo do crime é composto pela motivação, técnica e oportunidade do criminoso. Para que um crime ocorra, é necessário que haja motivação, técnica e oportunidade. As forças de proteção podem atuar apenas na oportunidade, investindo em recursos para reduzir a probabilidade de o crime ocorrer.

No Brasil, a motivação criminosa geralmente envolve vantagem financeira ou patrimonial, mas também pode ter origens terroristas, psicopatológicas ou políticas. Para definir um sistema de proteção física eficaz, é importante considerar o poder ofensivo do criminoso, a fim de impedir ou atrasar sua ação e permitir tempo de reação.

OBJETIVOS DOS RECURSOS FÍSICOS	PRINCIPAIS FUNÇÕES DOS RECURSOS FÍSICOS
Efeito psicológico inibitório	Definir limites legais ou de área controlada
Impedir o acesso	Impedir ou controlar acessos (de pessoas, volumes e veículos)
Retardar o tempo de ação do invasor	Prover condições de defecção
Prover tempo de resposta	Prover condições de reação

Todo recurso fisicamente presente em áreas e instalações pode ser considerado um meio de segurança física, incluindo serviços de vigilância, controles de acesso e sistemas eletrônicos, desde que sejam visíveis e identificáveis. A segurança física deve evitar dissimulações excessivas para não comprometer sua eficácia, atuando como elemento desestimulador ou dificultador de ações danosas.

Pessoas podem ser consideradas parte da segurança física ao agirem de forma identificável e com propósito de segurança. Meios mecânicos, como portas, janelas, alarmes, sensores e fechaduras, são amplamente utilizados como segurança física, tanto em áreas internas quanto externas, com fechaduras

sendo essenciais para o controle de acesso quando combinadas com tecnologias biométricas. Barreiras naturais ou construídas são mais comuns em áreas externas.

BARREIRAS NATURAIS	BARREIRAS ARTIFICIAIS	BARREIRAS ANIMAIS
Cursos e quedas d'água, lagos e lagoas, elevações, taludes, depressões ou abismos, mangues e alagados, matas, cerrados, áreas desertificadas, geladas ou inóspitas.	Muros, cercas, grades, alambrados, tonéis, cavaletes, fossos, valas e valões, prédios e construções diversas.	Aquáticas (peixes carnívoros como piranhas, tubarões), voadores (águias, falcões), terrestres (gansos, marrecos, galos, cães bravos, animais selvagens domesticados).

A IMPORTÂNCIA DA ILUMINAÇÃO

A iluminação de ambientes não apenas embeleza, mas também é crucial para a segurança de áreas e instalações. Enquanto a instalação e a manutenção da iluminação são responsabilidades da administração patrimonial, sua importância para a segurança é significativa. A segurança deve garantir que a iluminação seja adequada, realizando avaliações regulares e estabelecendo rotinas de inspeção.

Além de cuidar das condições de luminosidade, a segurança deve zelar por todo o sistema de iluminação, incluindo luz natural, luzes de emergência, plantas de distribuição, e procedimentos operacionais.

É importante também garantir a segurança de locais como instalações de geradores, postos de controle de luz e locais de armazenamento de documentos. A localização, instalação, manutenção e operação do sistema de iluminação são de grande interesse para a segurança de áreas e instalações.

DETECÇÃO DE ALARMES PERIMETRAIS E INTERNOS

Os alarmes são dispositivos técnicos que emitem sinais sobre eventos locais ou remotos, visando dissuadir atitudes hostis ou adversas e alertar sobre riscos ou ameaças para áreas ou instalações. Os sistemas de segurança eletrônicos geralmente consistem em um sensor, uma central de processamento e uma central de monitoramento.

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO
SENSORES	Responsáveis por detectar eventos e acionar o alarme através de sinais eletromagnéticos, sonoros ou de radiofrequência.
CENTRAIS DE PROCESSAMENTO	Recebem e interpretam os sinais dos sensores, acionando reações programadas como alertas sonoros ou ligações telefônicas. Podem também realizar ações mais complexas, como o trancamento de dependências.

CENTRAIS DE MONITORAMENTO	Operam diversas centrais de processamento, permitindo maior controle sobre os eventos. Podem acionar outros dispositivos e possuem conexão áudio e vídeo com os ambientes monitorados.
----------------------------------	--

Na visão de muitos especialistas, a Central de Segurança é onde todos os serviços de segurança devem estar centralizados. Contudo, na prática, isso nem sempre ocorre. Para esses especialistas, a Central deve ser dirigida pelo Gerente de Segurança e deve possuir recursos como monitoramento eletrônico, controle das tubulações e elevadores, controle do som ambiente para emergências, central de alarmes e radiocomunicação, linhas de telefone exclusivas e gestão interna da segurança.

OS SENSORES

Neste segmento, vamos destacar os sensores, pois é importante conhecer alguns tipos de detectores de intrusão para garantir a segurança das áreas e instalações. Os sensores podem ser internos, mais sensíveis na detecção de eventos, ou externos, também conhecidos como perimétricos, sendo todos bastante sensíveis às interferências atmosféricas e climáticas. O tipo de sensor é definido pelo seu princípio de funcionamento, ou seja, pela causa que desencadeia o alarme.

TIPO DE DETECTOR INTERNO	FUNCIONAMENTO	CARACTERÍSTICAS
POR ABERTURA	Utiliza contato eletromecânico ou magnético.	Comum em portas, janelas e gavetas. Fácil desmontagem, não consome energia e produz poucos alarmes falsos. Sensível a sabotagens.
POR RUPTURA	Usa fibra óptica ou condutora.	Detecta a ruptura do cabo, gerando alarme.
POR MANIPULAÇÃO	Acionado manualmente em situações de risco.	Exemplo: botão de pânico.
POR VIBRAÇÃO	Detecta vibração de massa metálica.	Utiliza mercúrio, é de baixo custo e sensível, exigindo ajuste delicado.
POR MOVIMENTO	Sensores volumétricos.	- Infravermelho passivo (IVP): Detecta radiação infravermelha de objetos. - Microondas: Usa efeito doppler para detectar movimento. - Ultrassom: Utiliza reflexão de sinais acústicos.

DETECTORES DE RUÍDOS	Identifica sons incomuns no ambiente.	Analisa a frequência dos sons e emite alarme conforme parâmetros predefinidos.
SENSOR DE CHOQUE	Detecta vibrações em estruturas.	Funciona com base na amplitude, frequência e tempo de vibração.
DUPLA TECNOLOGIA	Combina sensores infravermelhos e de movimento.	- Dois emissores de raios infravermelhos com direcionamentos diferentes. - Sensor volumétrico e infravermelho.
TIPO DE DETECTOR NÃO INTERNO	FUNCIONAMENTO	CARACTERÍSTICAS
EXTERNOS	Localizados fora das edificações.	- Cercas eletrificadas. - Cabos microfônicos e de vibração. - Cabos enterrados (fibras ópticas, coaxiais acústicos, sensores eletromagnéticos).
PERIMÉTRICOS	Sobre as barreiras físicas do limite perimétrico.	- Cercas eletrificadas. - Cabos microfônicos e de vibração. - Cabos enterrados (fibras ópticas, coaxiais acústicos, sensores eletromagnéticos).



DIREITO ADMINISTRATIVO

SUMÁRIO INTELIGENTE

(Clique no tema para ir à página correspondente)

ASSUNTO	ESTATÍSTICAS	PÁGINA
Poderes Administrativos	9,56%	3
Atos Administrativos	14,16%	8
Organização Administrativa	14,02%	18
Agentes Públicos	3,16%	26
Lei nº 8.112/1990 e suas alterações	6,54%	31
Licitações e Contratos	35,66%	46
Controle da Administração Pública	8,63%	108
Responsabilidade Civil do Estado	8,27%	115

1. PODERES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PODER DEVER DE AGIR

Os poderes administrativos são outorgados aos agentes públicos para que eles possam atuar em nome do Estado e em prol do interesse público. Logo, as competências são irrenunciáveis e devem obrigatoriamente ser exercidas.

DEVERES ADMINISTRATIVOS

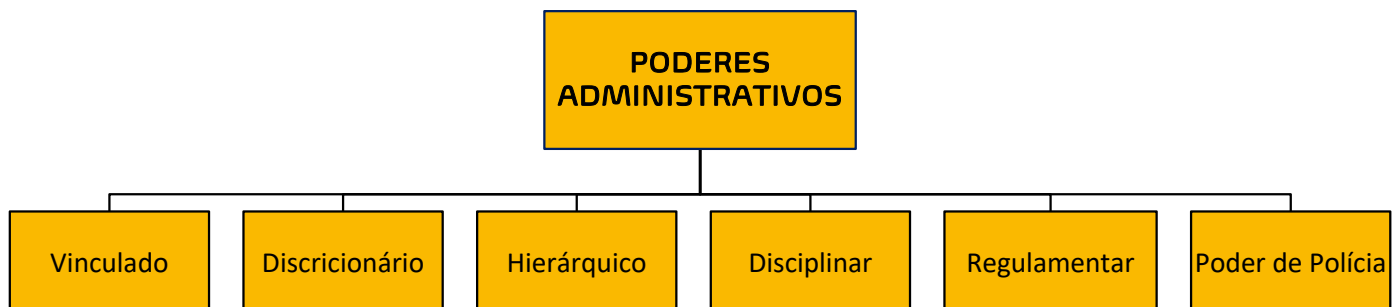
Hely Lopes Meirelles apresenta os três principais deveres do administrador público: dever de eficiência, dever de probidade, e dever de prestar contas.

Dever de eficiência: Representa a necessidade de atuação administrativa com qualidade, celeridade, economicidade, atuação técnica, controle, etc.

Dever de probidade: exige-se dos agentes públicos a observância de padrões éticos de comportamento. Esse dever se pauta na exigência da atuação segundo o princípio constitucional da moralidade.

Dever de prestar contas: Conforme o artigo 70 da CF/88, “Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária”.

PODERES ADMINISTRATIVOS



PODER VINCULADO E PODER DISCRICIONÁRIO

No poder vinculado, a lei não deixa absolutamente nenhuma margem de liberdade para a atuação do agente público, ele deve fazer exatamente aquilo que está previsto.

Diversamente, no poder discricionário, o agente público possui alguma margem de liberdade de atuação. No caso em concreto, o agente poderá fazer o seu juízo de conveniência e oportunidade e decidirá com base no mérito administrativo. Acrescenta-se que a discricionariedade encontra limites na lei e nos princípios.

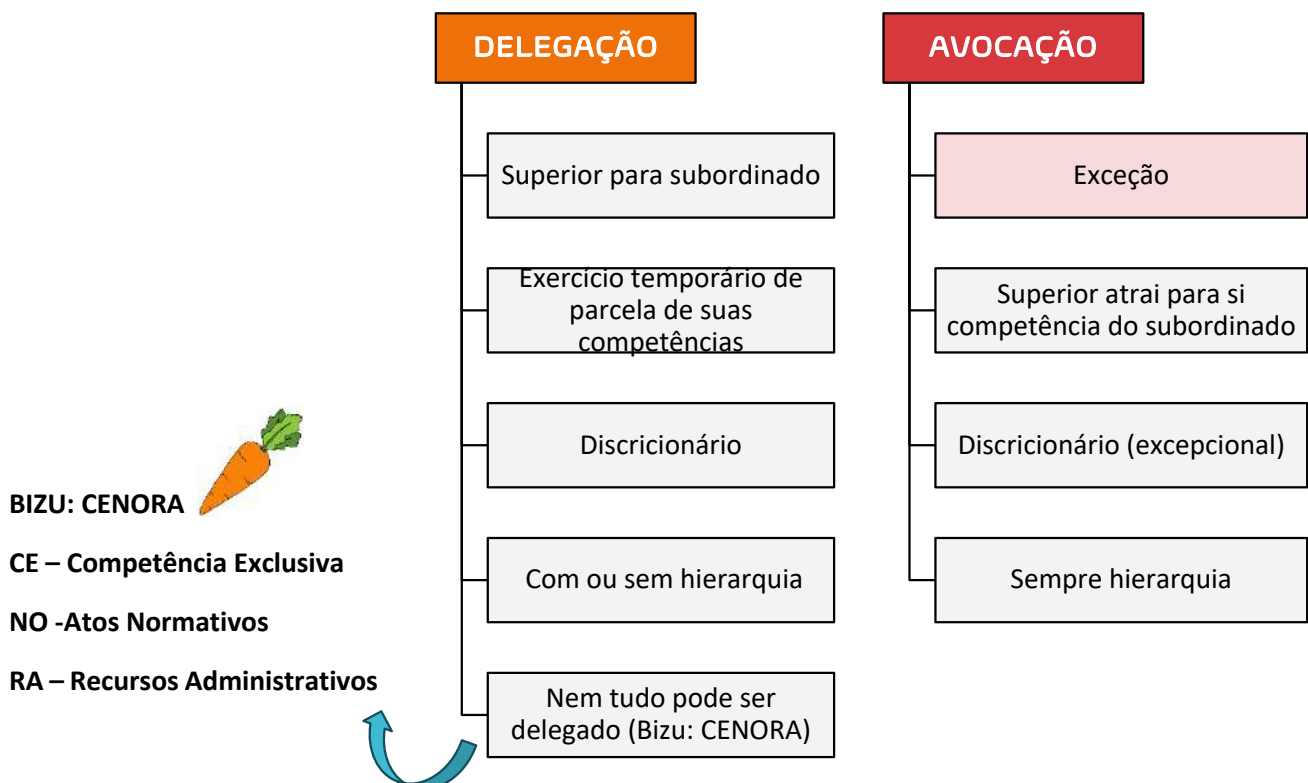
PODER HIERÁRQUICO

Segundo Hely Lopes Meirelles, o poder hierárquico “é o de que dispõe o Executivo para distribuir e escalonar as funções de seus órgãos, ordenar e rever a atuação de seus agentes, estabelecendo a relação de subordinação entre os servidores do seu quadro de pessoal”.

O poder hierárquico tem por **objetivo**:

- Emitir ordens;
- Estabelecer atos normativos internos para direcionar a atuação dos subordinados;
- Fiscalizar a atuação e revisar os atos;
- Delegar competências;
- Avocar atribuições; e
- Aplicar sanções.

Vejamos a diferença entre delegação e avocação:



PODER DISCIPLINAR

É a prerrogativa de a Administração (de qualquer dos poderes) aplicar sanções aos seus servidores, em decorrência de infrações funcionais por eles cometidas, bem como aos particulares a ela ligados mediante vínculo jurídico específico (via contrato, convênio etc.) que eventualmente venham a cometer infrações administrativas.

PODER REGULAMENTAR

É a prerrogativa do chefe do Poder Executivo de editar privativamente certos atos administrativos normativos, sendo materializada mediante decretos e regulamentos de execução e decretos autônomos.

Atenção! É competência exclusiva do Congresso Nacional sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa!

PODER DE POLÍCIA

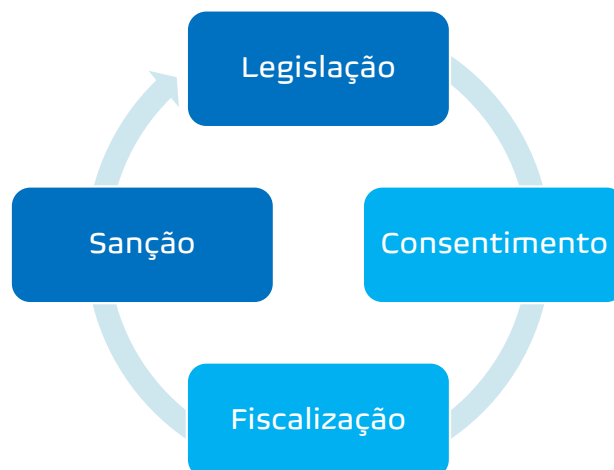
A prerrogativa de a Administração condicionar ou restringir a liberdade e a propriedade (ou seja, o uso de bens, o exercício de direitos e a prática de atividades privadas, ou, simplesmente, a autonomia privada), com o objetivo de ajustá-los ao interesse geral da coletividade (interesse público), pautada nos princípios da legalidade e da proporcionalidade.

Poder de Polícia Preventivo: ocorre quando o particular necessita de anuência prévia (formalizada por uma licença ou uma autorização, por exemplo) da Administração para exercer determinada atividade.

Poder de Polícia Repressivo: ocorre a aplicação de sanções administrativas a particulares em razão de infrações a normas de ordem pública (ex: multas administrativas)

PODER DE POLÍCIA - CICLO DE POLÍCIA

Sequência de atividades que integram o exercício do poder de polícia. As atividades são **legislação, consentimento, fiscalização e sanção**.



PODEM SER DELEGADAS AS ATIVIDADES DO PODER DE POLÍCIA: **CONSENTIMENTO E FISCALIZAÇÃO!**

Ciclo de Polícia



Legislação: A fase inicial que institui os limites ao exercício de atividades privadas e ao uso de bens, dependendo de previsão em lei em razão do princípio da legalidade

Consentimento: Anuência prévia da Administração (formalizada geralmente por meio de licenças e autorizações) para a realização de determinadas atividades ou fruição de determinados direitos.

Fiscalização: É a verificação, por parte da Administração, quanto o cumprimento, pelo particular, das regras e condições da ordem de polícia (legislação) e, se for o caso, da licença/autorização (consentimento).

Sanção: decorre da constatação de infração às regras e condições da ordem de polícia ou da licença/autorização, resultando na aplicação de alguma medida repressiva ao particular (como uma multa ou outra sanção prevista na lei de regência).

ATRIBUTOS DO PODER DE POLÍCIA

DISCRICIONARIEDADE

A Administração possui certa liberdade de atuação, podendo determinar quais atividades irá fiscalizar e quais sanções serão aplicadas, bem como sua gradação, observando sempre os limites legalmente impostos.

AUTOEXECUTORIEDADE

Possibilita que certos atos administrativos (não todos) praticados no exercício do poder de polícia sejam executados de forma imediata e direta pela Administração, sem necessidade de prévia autorização judicial.

COERCIBILIDADE

Possibilidade de imposição coativa, inclusive mediante o emprego da força, das medidas adotadas no exercício do poder de polícia.

CONCEITO DE ABUSO DE PODER E SUAS ESPÉCIES

Abuso de poder é o exercício, comissivo ou omissivo, dos poderes e prerrogativas conferidas à Administração fora dos limites impostos pelo ordenamento jurídico. As espécies de abuso de poder são o excesso de poder e o desvio de poder.

- **Excesso de poder:** o agente atua fora dos limites das suas competências (vício do elemento competência) ou também quando o agente, embora possua a competência para agir, atua a de forma desproporcional (atuação desproporcional).
- **Desvio de poder:** ocorre quando o agente pratica ato contrário à finalidade explícita ou implícita na lei que respalda sua atuação (vício do elemento finalidade).

DIREITO PENAL

LESÃO CORPORAL						
TIPIFICAÇÃO LEGAL	Art. 129. Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem: Pena – detenção, de três meses a um ano.					
SUJEITOS	Sujeito ativo – Qualquer pessoa (crime comum). Sujeito passivo – Qualquer pessoa pode ser vítima					
OBJETO MATERIAL	O bem jurídico tutelado é a incolumidade física da pessoa (integridade física) A autolesão não é crime (causar lesões corporais em si mesmo), por ausência de lesividade a bem jurídico de terceiro.					
ESPÉCIES	Simples (caput)	Sempre que não resultar em lesões de natureza mais grave ou morte. Assim, o conceito de lesão corporal leve se extrai por exclusão: sempre que o agente ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem e isso não configurar um resultado agravador, teremos lesão leve.				
	Qualificada (§ 1º, 2º e 3º)	Pode se dar 1. pela ocorrência de resultado grave (lesões graves) ou				
		<table><tr><th>LESÕES GRAVES (Doutrina)</th><th>PENA</th></tr><tr><td> ▪ Incapacidade para as ocupações habituais, por mais de 30 dias ▪ Perigo de vida ▪ Debilidade permanente de membro, sentido ou função ▪ Aceleração de parto </td><td>01 a 05 anos de reclusão</td></tr></table>	LESÕES GRAVES (Doutrina)	PENA	▪ Incapacidade para as ocupações habituais, por mais de 30 dias ▪ Perigo de vida ▪ Debilidade permanente de membro, sentido ou função ▪ Aceleração de parto	01 a 05 anos de reclusão
		LESÕES GRAVES (Doutrina)	PENA			
		▪ Incapacidade para as ocupações habituais, por mais de 30 dias ▪ Perigo de vida ▪ Debilidade permanente de membro, sentido ou função ▪ Aceleração de parto	01 a 05 anos de reclusão			
		<table><tr><th>LESÕES GRAVÍSSIMAS</th><th>PENA</th></tr><tr><td> ▪ Incapacidade permanente para o trabalho ▪ Enfermidade incurável </td><td>02 a 08 anos de</td></tr></table>	LESÕES GRAVÍSSIMAS	PENA	▪ Incapacidade permanente para o trabalho ▪ Enfermidade incurável	02 a 08 anos de
LESÕES GRAVÍSSIMAS	PENA					
▪ Incapacidade permanente para o trabalho ▪ Enfermidade incurável	02 a 08 anos de					

ESPÉCIES		▪ Perda ou inutilização do membro, sentido ou função ▪ Deformidade permanente ▪ Aborto reclusão			
		2. Em decorrência do resultado morte: A LC seguida de morte é um crime qualificado pelo resultado, mais especificamente, um crime preterdoloso (dolo na conduta inicial e culpa na ocorrência do resultado) pois o agente começa praticando dolosamente um crime (lesão corporal) e acaba por cometer, culposamente, um resultado mais grave (morte). pena de 04 a 12 anos de reclusão.			
	Privilegiada (§ 4º e 5º)	Ocorre em duas situações: 1. Agente comete o crime movido por relevante valor moral ou social, ou movido por violenta emoção, logo em seguida à injusta provocação da vítima A pena é diminuída de 1/6 a 1/3 (aplicam-se as mesmas considerações acerca do homicídio privilegiado). Não sendo graves as lesões: 1. Ocorrer a situação anterior; 2. se tratar de lesões recíprocas entre infrator e ofendido O juiz pode substituir a pena privativa de liberdade pela multa.			
	Culposa (§ 6º)	Culposa (§ 6º) quando há violação a um dever objetivo de cuidado (negligência, imprudência ou imperícia). Lembrando que o crime de lesões corporais culposas em direção de veículo automotor é crime especial, previsto no CTB, logo, não se aplica o CP nesse caso O Juiz pode conceder o perdão judicial ao infrator			
	Violência Doméstica	Se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade Pena - detenção, de 3 (três) meses a 3 (três) anos. A pena será aumentada de 1/3 se o crime contra pessoa deficiente <table><tr><th>Violência Doméstica</th><th>Lei Maria da Penha</th></tr><tr><td>O sujeito passivo do crime previsto no art. 129, § 9º, do Código Penal, pode ser homem ou mulher.</td><td>Entretanto, se a violência for praticada contra mulher, incidirão as regras da Lei 11.340/06.</td></tr></table>	Violência Doméstica	Lei Maria da Penha	O sujeito passivo do crime previsto no art. 129, § 9º, do Código Penal, pode ser homem ou mulher.
Violência Doméstica	Lei Maria da Penha				
O sujeito passivo do crime previsto no art. 129, § 9º, do Código Penal, pode ser homem ou mulher.	Entretanto, se a violência for praticada contra mulher, incidirão as regras da Lei 11.340/06.				

		Caso o delito seja praticado contra outro tipo de vítima, não há que se falar em vedação de concessão do benefício da suspensão condicional do processo e da transação penal. Assim sendo, a aplicab. ou não da suspensão condicional do processo depende da condição da vítima.	A suspensão condicional do processo e a transação penal não se aplicam na hipótese de delitos sujeitos ao rito da Lei Maria da Penha (súmula 536-STJ)
		A ação será pública condicionada à representação: se ocorrer lesão leve ou culposa no âmbito da violência doméstica contra homem A ação será pública incondicionada Se ocorrer lesão grave, gravíssima, ou seguida de morte no âmbito da violência doméstica contra homem,	Se ocorrer lesão corporal contra mulher, no cenário de violência doméstica (culposa, leve, grave, gravíssima ou seguida de morte), a ação penal será incondicionada
Majorantes	§ 12. Se a lesão for praticada contra autoridade ou agente descrito nos arts. 142 e 144 da Constituição Federal, integrantes do sistema prisional e da Força Nacional de Segurança Pública, no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo até 3º grau, em razão dessa condição, a pena é aumentada de um a dois terços.		
	Pena do crime de lesão corporal praticado por conta do gênero será reclusão § 13. Se a lesão for praticada contra a mulher, por razões da condição do sexo feminino, nos termos do § 2º-A do art. 121 deste Código: Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos).		

JURISPRUDÊNCIA

Súmula 536 do STJ

A suspensão condicional do processo e a transação penal não se aplicam na hipótese de delitos sujeitos ao rito da Lei Maria da Penha.

Súmula 542 do STJ - A ação penal relativa ao crime de lesão corporal resultante de violência doméstica contra a mulher é pública incondicionada.

Súmula 588 do STJ

A prática de crime ou contravenção penal contra a mulher com violência ou grave ameaça no ambiente doméstico impossibilita a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos.

Súmula 589 do STJ

É inaplicável o princípio da insignificância nos crimes ou contravenções penais praticados contra a mulher no âmbito das relações domésticas

Súmula 600 do STJ

Para configuração da violência doméstica e familiar prevista no artigo 5º da Lei 11.340/2006, Lei Maria da Penha, não se exige a coabitação entre autor e vítima.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

2. DA PROVA

TEORIA GERAL DA PROVA NO PROCESSO PENAL

O art. 155 do CPP assim dispõe:

Art. 155. O juiz formará sua convicção pela livre apreciação da prova produzida em contraditório judicial, não podendo fundamentar sua decisão exclusivamente nos elementos informativos colhidos na investigação, ressalvadas as provas cautelares, não repetíveis e antecipadas. (Redação dada pela Lei nº 11.690, de 2008)

Parágrafo único. Somente quanto ao estado das pessoas serão observadas as restrições estabelecidas na lei civil. (Incluído pela Lei nº 11.690, de 2008)

A expressão "livre apreciação da prova produzida" reflete a adoção do sistema do livre convencimento motivado da prova. Isso significa que o juiz tem a prerrogativa de avaliar a prova de acordo com sua análise dos fatos comprovados nos autos, sem estar vinculado a atribuir um peso específico a qualquer prova em particular. Por exemplo, mesmo que o acusado confesse o crime, o juiz não é obrigado a considerar essa confissão como prova absoluta, mas deve avaliá-la juntamente com outras evidências apresentadas no processo.

No entanto, essa liberdade do juiz não é ilimitada. Ele deve fundamentar suas decisões, as provas devem constar dos autos do processo e devem ter sido produzidas com o contraditório judicial, o que significa que as provas exclusivamente obtidas durante a investigação policial não podem, por si só, fundamentar a decisão do juiz.

PRINCÍPIO	DESCRIÇÃO
CONTRADITÓRIO	Todas as provas apresentadas por uma das partes podem ser contestadas (contraprova) pela outra parte.
COMUNHÃO DA PROVA	A prova, uma vez integrada aos autos do processo, deixa de pertencer à parte que a produziu e passa a ser parte integrante do processo, podendo ser utilizada em benefício de qualquer das partes.
ORALIDADE	Quando possível, as provas devem ser apresentadas oralmente na presença do juiz. Deste princípio derivam subprincípios como a concentração, a publicidade e a imediação das provas durante as audiências.
AUTORRESPONSABILIDADE DAS PARTES	As partes são responsáveis pelo ônus da produção da prova em relação aos fatos que devem provar. A falta de prova por parte do autor da ação penal pode resultar na absolvição do acusado.
NÃO AUTOINCRIMINAÇÃO (NEMO TENETUR SE DETEGERE)	Nenhuma parte é obrigada a produzir provas contra si mesma. Isso significa que o acusado não é obrigado a responder a perguntas que possam incriminá-lo, participar de reconstituições de crimes, ou fornecer material gráfico para exames.

ÔNUS DA PROVA

O ônus da prova refere-se ao encargo atribuído a uma das partes para produzir evidências relacionadas aos fatos que alega. Segundo o artigo 156 do Código de Processo Penal (CPP), geralmente a parte que faz a alegação é responsável por provar seus argumentos.

Além disso, o juiz também pode ordenar a produção de provas de forma ex officio, antes mesmo do início da ação penal. Isso pode ocorrer de duas maneiras:

PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS (ART. 156, I CPP)	PRODUÇÃO DE PROVAS DURANTE O PROCESSO (ART. 156, II CPP)
- O juiz pode ordenar a produção de provas urgentes e relevantes antes do início da ação penal. - O magistrado deve considerar:	O juiz pode determinar a realização de diligências para esclarecer pontos relevantes durante a instrução do processo ou antes de proferir a sentença.

- | | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Necessidade da prova: Deve ser essencial para esclarecer os fatos.• Adequação da prova: Deve ser realizada com urgência; se não for urgente, a medida não é adequada.• Proporcionalidade: Deve haver um equilíbrio entre a busca pela verdade e a imparcialidade do juiz, considerando fatores como outras provas disponíveis, gravidade do crime e urgência. | <ul style="list-style-type: none">• Exemplos incluem novo interrogatório do réu sem solicitação das partes (Art. 196 CPP) e ouvir testemunhas não arroladas pelas partes (Art. 209 CPP). |
|--|--|

PROVAS ILEGAIS

As provas ilegais são um gênero do qual derivam três espécies: provas ilícitas, provas ilícitas por derivação e provas ilegítimas.

TIPO DE PROVA	DEFINIÇÃO	EXEMPLOS
PROVAS ILÍCITAS	Provas obtidas mediante violação de normas constitucionais ou legais (direito material)	Interceptação telefônica sem ordem judicial. Busca e apreensão domiciliar sem ordem judicial. Prova obtida violando correspondência.
PROVAS ILÍCITAS POR DERIVAÇÃO	São aquelas que, embora sejam lícitas em sua essência, derivam de uma prova ilícita.	Se uma confissão é obtida de maneira ilícita, todas as evidências obtidas a partir dessa confissão também são consideradas ilícitas por derivação Se a polícia obtém evidências a partir de uma busca e apreensão ilegal, essas evidências também são consideradas ilícitas por derivação.
PROVAS ILEGÍTIMAS	Provas obtidas em violação a normas de procedimento, sem afetar diretamente as normas constitucionais.	Depoimentos obtidos sem observar corretamente os procedimentos legais. Testemunhas interrogadas sem a presença do advogado do réu, em casos onde isso é exigido por lei.

ILÍCITAS (08 LETRAS) – MATERIAL (08 LETRAS)
ILEGÍTIMAS (10 LETRAS) – PROCESSUAL (10 LETRAS)

TEORIAS DAS PROVAS

TEORIA DA PROVA ILÍCITA POR DERIVAÇÃO (TEORIA DOS FRUTOS DA ÁRVORE ENVENENADA	• Teoria dos Frutos da Árvore Envenenada: • Proibição de usar provas obtidas de forma ilícita ou ilegal. • A ilegalidade original contamina todas as provas subsequentes relacionadas a ela. • Exemplo: • Confissão de um crime obtida por meio de tortura por policiais. • Essa confissão é considerada ilícita. • Mesmo que posteriormente, de forma aparentemente legal, seja encontrado o cadáver do crime: • A prova da localização do cadáver também será considerada ilícita. • Isso ocorre devido à relação de causa e efeito direta entre a confissão obtida por tortura e a descoberta do cadáver. • Consequência: • A admissão de provas derivadas de provas ilícitas é proibida. • A contaminação pela ilegalidade original invalida todas as provas subsequentes, garantindo a integridade do sistema legal e a proteção dos direitos fundamentais das pessoas.
TEORIA DO ENCONTRO FORTUITO DE PROVAS (SERENDIPIDADE):	• Definição da teoria da serendipidade: • Aplicada em situações policiais. • Refere-se à descoberta acidental de provas relevantes de outra infração durante uma diligência policial originalmente relacionada a um crime específico.

	• Condições para a validade da prova: • A validade da prova depende da forma como a diligência foi realizada. • Se houve desvio de finalidade ou abuso de autoridade durante a diligência, a prova não será considerada válida. • Descoberta accidental e fortuita: • A teoria da serendipidade se baseia na ideia de descobertas accidentais e fortuitas. • Significa encontrar algo inesperado, muitas vezes revelando algo mais interessante ou valioso do que originalmente buscado. • Origem do termo "serendipity": • A palavra "serendipity" deriva do inglês e significa descobrir coisas por acaso. • Reflete a ideia de encontrar algo valioso enquanto se procura por outra coisa. • Importância na aplicação da lei: • A teoria da serendipidade influencia a validade das provas obtidas durante diligências policiais. • Destaca a necessidade de as autoridades policiais agirem de acordo com a lei e sem desvio de finalidade para que as provas sejam consideradas válidas.
--	--

PROVAS EM ESPÉCIE

ESTAPAS DA CADEIA DE CUSTÓDIA

ETAPA	DESCRIÇÃO
-------	-----------

RECONHECIMENTO	Ato de distinguir um elemento como de potencial interesse para a produção da prova pericial.
ISOLAMENTO	Ato de evitar que se altere o estado das coisas, isolando e preservando o ambiente imediato, mediato e relacionado aos vestígios e local de crime.
FIXAÇÃO	Descrição detalhada do vestígio conforme encontrado no local de crime ou no corpo de delito, incluindo sua posição na área de exames, podendo ser ilustrada por fotografias, filmagens ou croqui, sendo indispensável sua descrição no laudo pericial produzido pelo perito responsável pelo atendimento.
COLETA	Ato de recolher o vestígio que será submetido à análise pericial, respeitando suas características e natureza.
ACONDICIONAMENTO	Procedimento pelo qual cada vestígio coletado é embalado de forma individualizada, de acordo com suas características físicas, químicas e biológicas, para posterior análise, com anotação da data, hora e nome de quem realizou a coleta e o acondicionamento.
TRANSPORTE	Ato de transferir o vestígio de um local para o outro, utilizando as condições adequadas (embalagens, veículos, temperatura, entre outras), de modo a garantir a manutenção de suas características originais, bem como o controle de sua posse.
RECEBIMENTO	Ato formal de transferência da posse do vestígio, que deve ser documentado com, no mínimo, informações referentes ao número de procedimento e unidade de polícia judiciária relacionada, local de origem, nome de quem transportou o vestígio, código de rastreamento, natureza do exame, tipo do vestígio, protocolo, assinatura e identificação de quem o recebeu.
PROCESSAMENTO	Exame pericial em si, manipulação do vestígio de acordo com a metodologia adequada às suas características biológicas, físicas e químicas, a fim de se obter o resultado desejado, que deverá ser formalizado em laudo produzido por perito.
ARMAZENAMENTO	Procedimento referente à guarda, em condições adequadas, do material a ser processado, guardado para realização de contraperícia, descartado ou transportado, com vinculação ao número do laudo correspondente.
DESCARTE	Procedimento referente à liberação do vestígio, respeitando a legislação vigente e, quando pertinente, mediante autorização judicial.

VAMOS JUNTOS?

Todas as disciplinas foram feitas com base no estudo reverso para seu edital e banca nessa mesma qualidade! **Ou seja, a assertividade do conteúdo é ALTÍSSIMA em provas. Temos alcançado uma margem de 87% de acertos em média para cada prova policial em 2023 e 2024!**



RUTH ALMEIDA **APROVADA PMDF**

Então por mais que esteja difícil, eu digo, você **IRÁ** vencer se não desistir! Sua hora irá chegar! Por mais que pareça difícil!



JÚLIA FÊNIX **APROVADA PM-SP E PMERJ 2X**

Acompanhei meu pai em cirurgia e internação em dia de provas e preparação. **Fui aprovada na PM-SP 2x. PMERJ nas duas**, sendo a primeira prova cancelada. **O Projeto Raio foi imprescindível**



JHONNY ALVES **APROVADO PM-DF E PM-MG**

Me surpreendi, material muito completo, objetivo e atualizado! Enfim, muito obrigado! **Fui convocado pra 2ª fase PMMG hoje e fiz 61 pontos na PMDF!** Vocês são feras!



JOSÉ WITYNE **APROVADO PM-PE**

Resolvi adquirir o projeto raio e através dele consegui revisar e ver assuntos que não tinha visto de forma resumida e objetiva, que com certeza me ajudaram a **lograr êxito aos 20 anos de idade.**



FÁBIO LIMA **APROVADO PM-PE, PM-SP E PM-PB**

Agradeço ao Projeto Raio pelo seu material excelente. **Após aprovação na PMESP e PMPB, sem dúvidas adquiri o material para PMPE, e obtive minha aprovação com 87 pontos (1 turma)**



JOÃO PEDRO **APROVADO PM-PE**

Há três meses encarei o desafio de estudar para o concurso da Polícia Militar de Pernambuco, **meu primeiro concurso, e obtive 53/60.** O Projeto Raio foi basilar para minha aprovação ao fornecer material didático objetivo..



GERSON LUCAS **APROVADO PRF**

Os princípios basilares das minhas aprovações foram trazidos para o RAI0-X. Depois de ajudar mais de 10.000 alunos, tenho a certeza de que estamos no caminho certo .

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO](#)